

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.789

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.812.2007-64-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete do Governador do Estado

do Acre, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Roberto Ferreira da Silva. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Gabinete do Governador. Ausência do nome do responsável pela contabilidade. Ausência de assinatura e número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade no Demonstrativo Contábil Anual da Execução Orçamentária e Financeira. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar o *quorum*, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Gabinete do Governador do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Roberto Ferreira da Silva – Chefe de Gabinete à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a ausência do nome do responsável pela contabilidade, assinatura e número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade no Demonstrativo Contábil Anual da Execução Orçamentária e Financeira. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE..

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br